ANEXO 08 AO EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2005 - ANEEL

MANUAL DE INSTRUÇÕES

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	

MANUAL DE INSTRUÇÃO

GARANTIAS FINANCEIRA E DA PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DE ENERGIA PROVENIENTE DE NOVOS EMPREENDIMENTOS, COM POSTERIOR OUTORGA DE CONCESSÃO OU AUTORIZAÇÃO, E DOS EMPREENDIMENTOS ENQUADRADOS NOS TERMOS DO ART. 17 DA LEI Nº 10.848, DE 15 DE MARÇO DE 2004, PARA O SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL – SIN, NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO REGULADA - ACR

PRÉ-QUALIFICAÇÃO

EDITAL DO LEILÃO Nº 002/2005 – ANEEL – ANEXO 8

CBLC – COMPANHIA BRASILEIRA DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA

S U M Á R I O

03..... **INTRODUÇÃO**

04.....**CRONOGRAMA DE EVENTOS**

05..... **CAPÍTULO 1 - PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

08.....**CAPÍTULO 2 - GARANTIAS FINANCEIRA E DA PROPOSTA**

17.....**CAPÍTULO 3 - EVENTOS DO PROCESSO**

20.....**ANEXOS**

I N T R O D U Ç Ã O

Este **Manual** apresenta instruções sobre o depósito das **Garantias Financeira** e da **Proposta** na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – **CBLC,** referente ao **Edital Nº 002/2005** – **ANEEL**, que trata da **Contratação de Energia Proveniente de Novos Empreendimentos, com Posterior Outorga de Concessão ou Autorização, e dos Empreendimentos Enquadrados nos Termos do Art. 17 da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, para o Sistema Interligado Nacional – SIN, no Ambiente de Contratação Regulada – ACR.**

Somente poderão participar do **Leilão** as **Proponentes** credenciadas no respectivo procedimento e que atendam aos requisitos de **Pré-Qualificação**, conforme estabelecido no **Edital**.

Somente poderão participar do **Leilão** os **Empreendimentos** cuja Licença Ambiental Prévia seja emitida até 06/12/2005, conforme **Edital.**

As **Proponentes** credenciadas para os **Casos 1** e **2** poderão participar do **Leilão** isoladamente ou reunidas em consórcio. Caso as mesmas optem por participar em consórcio, deverão apresentar, além das **Garantias da Proposta**, o compromisso de constituição de consórcio, conforme discriminado no item 10.29 do **Edital**.

Prevalência do Edital

Caso exista conflito entre as disposições deste documento às do **Edital,** prevalecerá o disposto no **Edital.**

CRONOGRAMA DE EVENTOS

O calendário dos principais eventos do Processo é o seguinte:

Lançamento do **Edital** de Leilão	27/10/2005
Publicação do Detalhamento da Sistemática	07/11/2005
Reunião de esclarecimentos sobre os procedimentos e documentação (10:00 hs)	08/11/2005
Data limite para solicitação de esclarecimentos sobre o credenciamento do Leilão	08/11/2005
Data limite para esclarecimentos sobre o credenciamento do Leilão	09/11/2005
Entrega dos documentos de credenciamento (das 9:00 às 14:00 hs)	11/11/2005
Data limite para publicação do resultado de julgamento do credenciamento do Leilão	22/11/2005
Disponibilização do **Manual de Instrução** - **ANEXO 8** do **Edital**	01/12/2005
Data limite para solicitação de esclarecimentos sobre o Leilão	08/12/2005
Data limite para esclarecimentos sobre o Leilão	12/12/2005
Publicação dos novos montantes de garantia física para os **Outros Empreendimentos**	12/12/2005
Data limite para recebimento da **Garantia da Proposta** e das **Garantias Financeiras**, conforme Capítulo 10 (até 18:00 hs)	14/12/2005
Leilão	16/12/2005
Adjudicação	23/12/2005
Divulgação dos valores do **Leilão** a serem rateados pelos **Compradores** e **Vendedores** para fins de ressarcimento a **Entidade Organizadora**	26/12/2005
Assinatura do **CCEAR** dos **Outros Empreendimento** que detém outorga de concessão, conforme item 18.10	23/01/2006
Recolhimento da **Garantia de Autorização** dos **Outros Empreendimento** que detém outorga de autorização, conforme item 19.5	03/02/2006
Assinatura do **CCEAR** dos **Outros Empreendimento** que detém outorga de autorização, conforme item 18.10	07/02/2006
Envio dos documentos listados no item 19.3 e, se for o caso, 19.3.1	06/02/2006
Recolhimento da **Garantia de Autorização** para os **Novos Empreendimentos**, conforme item 19.4	06/02/2006
Outorga das autorizações (previsão)	06/03/2006
Outorga das concessões (previsão)	06/03/2006
Rubrica dos **Contratos de Concessão**, bem como recebimento da respectiva **Garantia de Contrato**, conforme item 19.4 (previsão)	31/03/2006
Assinatura do **Contrato de Concessão** (previsão)	06/04/2006
Assinatura do **CCEAR** para os **Novos Empreendimentos**, conforme item 18.10 (previsão)	06/04/2006

CAPÍTULO 1

PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Para o **Caso 1,** será recebida **Garantia da Proposta** para o **Empreendimento** que possuir Licença Ambiental prévia até 06/12/2005.

Para os **Casos 2** e **3,** somente serão recebidas pela **CBLC** as **Garantias de Proposta** e **Financeiras** dos **Empreendimentos** habilitados pela **EPE**, conforme relação a ser divulgada pela **ANEEL** em 07/12/2005.

Para o **Caso 4**, a **CBLC** receberá a **Garantia Financeira** de todas as **Compradoras** de acordo com o número de **Lotes** que desejam adquirir.

CASO 1

Será exigida das **Proponentes**, isoladamente ou reunidas em consórcio, credenciadas no **Caso 1** uma **Garantia da Proposta** no valor de 1% do valor do orçamento para cada **UHE**. O valor a ser depositado para cada **Empreendimento** está informado na tabela abaixo.

Empreendimento	Valor
A - UHE Baguari	4.875.166,20
B - UHE Passo Sâo João	2.675.958,80
C - UHE São José	2.089.859,70
D - UHE Simplício + Anta	14.415.058,00
E - UHE Dardanelos	7.449.915,00
F - UHE Retiro Baixo	2.624.178,80
G - UHE Barra do Pomba	3.741.628,40
H - UHE Cambuia	2.569.363,00
I - UHE Voz do Rio Claro	2.810.326,20
J - UHE Salto Grande do Chopim	1.952.931,80
K - UHE Ipueiras	24.159.208,50
L - UHE Mauá	10.666.247,20
M - UHE Paulistas	3.219.125,50

As **Proponentes**, isoladamente ou reunidas em consórcio, credenciadas no **Caso 1**, deverão apresentar **Garantia da Proposta** em valor total referente à quantidade de **UHE's** para as quais pretenda participar, a qual será deduzida a medida que o **Proponente** adquirir o Direito de Participação de cada **UHE**, conforme indicado no item anterior.

Os **Empreendimentos** relacionados no **Caso 1** não poderão ser disputados por:

I. **Dois ou mais consórcios, que tenham em sua composição um mesmo Empreendedor; ou**

II. **Empreendedor atuando isoladamente e consórcios dos quais seja integrante.**

CASO 2

Será exigida das **Proponentes**, isoladamente ou reunidas em consórcio, credenciadas no **Caso 2** uma **Garantia da Proposta** no valor de 1% do valor do investimento para implantação da **UTE, PCH, Importação e Projeto de Ampliação** declarado pela **EPE**.

As **Proponentes**, isoladamente ou reunidas em consórcio, credenciadas no **Caso 2** deverão apresentar **Garantia da Proposta,** quando for o caso, em separado para cada um dos **Empreendimentos** que pretenda participar do **Leilão**, no valor requerido para cada **Empreendimento**, conforme tabela informada à **CBLC** pela **ANEEL**.

CASO 3

Será exigido das **Proponentes** credenciadas no **Caso 3** o seguinte:

a) **uma Garantia da Proposta no valor de 1% do valor do investimento declarado à EPE, na proporção do montante de energia habilitada pela ANEEL, para os empreendimentos que não se encontram em operação comercial ou que não tenham Garantia de Contrato depositada na ANEEL e relacionados em tabela informada à CBLC pela ANEEL; e**

b) **uma Garantia Financeira equivalente a R$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada Lote de Energia a ser ofertado, para os empreendimentos em operação comercial ou que tenham garantia de contrato depositada na ANEEL.**

As **Proponentes** credenciadas no **Caso 3** deverão apresentar **Garantia da Proposta**, quando for o caso, em separado para cada um dos **Empreendimentos** que pretenda participar do **Leilão**, no valor requerido para cada **Empreendimento**, conforme indicado no item anterior.

O valor total **das Garantias Financeiras** depositadas, dividido por R$ 2.000,00 (dois mil reais), indicará o número máximo de **Lotes** de Energia que o **Proponente Vendedor** poderá ofertar no **Leilão**.

CASO 4

Será exigida das **Proponentes** credenciadas no **Caso 4** uma **Garantia Financeira** equivalente a R$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada **Lote de Energia** a ser adquirido.

O valor total das **Garantias Financeiras** depositadas, dividido por R$ 2.000,00 (dois mil reais), indicará o número máximo de **Lotes** de energia que o **Proponente Vendedor** poderá ofertar no **Leilão**.

C A P Í T U L O 2

Garantias Financeira e da Proposta

Nos termos do **Edital,** inclui-se, entre as obrigações da fase de **Pré-Qualificação** das **Proponentes,** a apresentação da **Garantia Financeira** e da **Proposta**.

A **CBLC** é responsável pelo recebimento das **Garantias Financeiras** e da **Proposta** e pela guarda e administração dessas garantias, dadas em favor da **ANEEL**.

Procedimento de Depósito

Valor

O depósito de reais ou garantias substitutas deverá, necessariamente, ser efetuado, pela própria **Proponente**, seja individual ou Consórcio de acordo com o estabelecido para cada **Caso** de **Credenciamento**.

Prazo

O prazo para o depósito da **Garantia da Proposta** e da **Garantia Financeira** para o **Leilão** termina no dia 14 de dezembro de 2005 às 18:00 horas.

Local para apresentação do depósito

O depósito da **Garantia da Proposta** e da **Garantia Financeira** deverá ser realizado no seguinte endereço:

CBLC
Rua XV de Novembro, 275 - 1º andar.
São Paulo – SP

Depósito de Garantia da Proposta

A **Garantia da Proposta** deverá ser acompanhada de

correspondência e declaração firmada(s) pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo constante do **Anexo 11D**, com declaração expressa de que:

a. **visitou o local de implantação do Empreendimento e conhece as condições e exigências para sua realização, somente para os Casos 1 e 2;**

b. **conhece e aceita as regras deste Leilão e as normas e regulamentos da concessão ou da autorização, conforme o Caso, para os Casos 1, 2, 3 e 4;**

c. **aceita, integralmente e sem qualquer restrição, as condições deste Edital e seus Anexos, para os Casos 1, 2, 3 e 4.**

Validade da Garantia da Proposta

Para as **Proponentes** dos **Casos 1, 2** e **3**, a **Garantia da Proposta** deverá ter data igual ou superior a 13/02/2006, devendo ser prorrogada pelas **Proponentes** interessadas, caso solicitada pela **ANEEL** tal prorrogação. Aos vencedores do **Leilão** será obrigatória a renovação da garantia por mais 90 (noventa) dias..

Validade da Garantia Financeira

A **Garantia Financeira** deverá ter data igual ou superior a 13/02/2006, devendo ser prorrogada pelos vencedores do leilão até dois dias úteis após a assinatura do **CCEAR**, cujos prazos finais estão previstos abaixo:

Assinatura do CCEAR dos Outros Empreendimentos que detém outorga da concessão, conforme item 18.10 do EDITAL	**23/01/2006**
Assinatura do CCEAR dos Outros Empreendimentos que detém outorga de autorização, conforme item 18.10 do EDITAL	**07/02/2006**

Garantias Aceitas

A **CBLC** aceitará os seguintes ativos financeiros como **Garantia da Proposta**:

- **Depósito em Reais;**
- **Cartas de Fiança Bancária;**
- **Títulos Públicos Federais;**
- **Títulos Internacionais;**
- **Seguro-Garantia**

Para **Garantia Financeira** poderão ser prestados os mesmos ativos acima, com exceção de Títulos Internacionais.

As garantias depositadas na **CBLC** serão livremente intercambiáveis por outras formas de garantia aceitas.

Em qualquer hipótese, a **CBLC** observará, para a liberação de garantias em depósito, os prazos necessários à efetivação do depósito das novas garantias ou Reais.

Reais (R$)

O bloqueio de moeda corrente será feito mediante a seguinte rotina:

- **O integrante da Proponente efetuará a transferência dos recursos à CBLC, mediante transferência bancária por TED.**

Em virtude do prazo de compensação, somente serão considerados como garantia, os recursos disponíveis na **CBLC**, até às 18:00 horas do dia 14 de dezembro de 2005. Portanto, débitos pendentes de compensação ou confirmação bancária não serão considerados como garantia válida.

Cartas de Fiança

Cartas de Fiança

Serão aceitas cartas de fiança bancária emitidas a favor da **ANEEL** e tendo como afiançados os **Proponentes**, por bancos comerciais, de investimento e múltiplos, redigidas de acordo com o modelo padrão apresentado no **Anexo 11A**.

Consórcios

Se a **Proponente** não for individual, serão aceitas cartas de fiança em favor da **ANEEL** e tendo como afiançados os Consórcios, para cada um dos Casos do

qual pretenda participar se, no corpo da carta de fiança for nominado individualmente cada integrante.

Moeda

As cartas de fiança deverão ser emitidas em moeda corrente nacional.

Limites

A **CBLC**, de acordo com os seus exclusivos critérios, estabelecerá limites para o valor agregado e individual das cartas de fiança aceitas de cada instituição emissora. Esse limite será determinado considerando o conceito de crédito, risco e porte da instituição. Na fixação destes limites, a **CBLC** poderá utilizar os serviços de empresas de avaliação reconhecidas internacionalmente.

As instituições fiadoras deverão observar, especialmente, as vedações consubstanciadas no MNI, Manual de Normas e Instruções do Banco Central do Brasil, quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco.

Documentação

Deverão acompanhar a carta de fiança os documentos comprobatórios da condição de representante(s) legal(is) do fiador. Esses documentos variam conforme o país onde a carta de fiança seja emitida e, em caso de dúvida sobre sua validade, o interessado deverá consultar a **CBLC**.

Forma

A forma e o conteúdo das cartas de fiança deverão obedecer o modelo constante no **Anexo 11A**.

Como Fazer o Depósito na CBLC

O depósito de carta de fiança será feito mediante a seguinte rotina:

a) A Proponente solicitará à instituição de sua preferência, observados os critérios estipulados no item anterior, a emissão de carta de fiança, no modelo apresentado no Anexo 11A;

b) A Proponente entregará à CBLC a via original da carta de fiança, que deve ter a firma do fiador reconhecida, ata da assembléia que elegeu os administradores, estatuto e procuração do fiador ou documentos comprobatórios equivalentes;

c) A CBLC verificará se a documentação está correta e procederá a efetivação do depósito no sistema de garantias.

Títulos Públicos Federais

As **Proponentes** detentoras de carteira própria de Títulos Públicos Federais poderão proceder ao seu depósito em garantia mediante a transferência desses títulos, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para a conta mantida pela **CBLC** naquele Sistema.

Títulos Aceitos

Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFT);
Letras do Tesouro Nacional (LTN);
Notas do Banco Central (NBC); e
Notas do Tesouro Nacional (NTN).

Valoração

Os Títulos Públicos, transferidos para a conta de garantia da **CBLC**, serão valorados diariamente pelo seu valor de mercado, conforme apurado pela **CBLC**.

Em virtude dos prazos de transferência do SELIC, somente serão considerados como garantia, títulos disponíveis na conta da **CBLC**, naquele sistema, no dia 14 de dezembro de 2005 até às 18:00 horas.

Como Fazer o Bloqueio dos Títulos

O bloqueio de Títulos Públicos Federais será feito mediante a seguinte rotina:

a) A Proponente solicitará à Instituição Financeira a que esteja vinculada sua posição de títulos no SELIC, que esta providencie a transferência junto ao sistema para a CBLC.

b) A Instituição Financeira providenciará a execução do comando de Transferência.

c) A Proponente ou a Instituição Financeira enviará para a CBLC, as informações sobre o título que está sendo transferido. A CBLC providenciará a correspondência do lançamento no SELIC e acompanhará a sua atualização para poder confirmar o depósito no Sistema de Garantias.

Títulos Internacionais

As **Proponentes** estrangeiras, poderão depositar em garantia títulos internacionais, mediante a transferência desses títulos na Euroclear ou no The Depository Trust and Clearing Corporation - DTCC para conta mantida pela **CBLC** nestas "Clearings".

Titulos Aceitos

US Treasury Bills;
US Treasury Bonds;
US Treasury Notes; e
Outros sob consulta à CBLC.

Valoração

Os títulos depositados na Euroclear e no The Depository Trust and Clearing Corporation - DTCC serão valorados pela **CBLC** pelo seu valor de negociação no mercado internacional, sofrendo deságio conforme o respectivo risco de mercado, em especial o risco cambial que vierem a oferecer. Para conversão para o Real, será considerada a taxa de câmbio de compra, especificada na consulta PTAX 800, opção L, do SISBACEN, verificada na data anterior ao depósito, e atualizada diariamente.

Em virtude dos prazos de transferência da Euroclear e do The Depository Trust Company - DTC, somente serão considerados como garantia, os títulos disponíveis na conta da CBLC, naqueles sistemas, até às 18:00 horas do dia 14 de dezembro de 2005.

Como Fazer o Bloqueio na EUROCLEAR

O bloqueio de títulos internacionais na Euroclear será feito mediante a seguinte rotina:

a) A Proponente deve apresentar à CBLC, até o dia útil anterior ao do depósito, as seguintes informações: nome, contato, fax e telefone da Proponente; data em que o depósito será feito; quantidade de títulos, código do título (ISIN); número da conta no Euroclear do depositante e nome da "clearing" correspondente;

b) Na data do depósito, a Proponente, diretamente ou por meio de uma instituição financeira que o representar, enviará ao Euroclear uma instrução tipo *02 - Internal - Deliver to a Participant*, especificando no campo 23 a opção Free, para a conta 98606 da CBLC.

c) A CBLC confirmará a efetivação do depósito em sua conta, e o depósito no Sistema de Garantias. Somente após a transferência dos títulos é que o depósito da garantia será considerado.

Como Fazer o Bloqueio no The Depository Trust and Clearing Corporation - DTCC

O bloqueio de títulos internacionais no The Depository Trust and Clearing Corporation - DTCC, será feito mediante a seguinte rotina:

a) A Proponente deve apresentar à CBLC, até às 12:00 horas do dia útil anterior ao do depósito, as seguintes informações: nome, contato, fax e telefone da Proponente; tipo de transação, data em que o depósito será feito; quantidade de títulos, código do título (CUSIP); número da conta no The Depository Trust and Clearing Corporation do depositante;

b) Na data do depósito, a Proponente, diretamente ou por meio de uma instituição financeira que o representar, enviará ao The Depository Trust and Clearing Corporation uma instrução do tipo *Free Pledge* indicando como recebedor dos títulos a conta da CBLC no The Depository Trust and Clearing Corporation - DTCC: 822.

c) A CBLC confirmará, a efetivação do depósito em sua conta, e o depósito no Sistema de Garantias. Somente após a transferência dos títulos é que o depósito da garantia será considerado.

Seguro Garantia

Serão aceitos seguros garantia emitidos a favor das **Proponentes** por instituições seguradoras, desde que a apólice correspondente indique a **ANEEL** como beneficiária.

Moeda

As apólices de seguro garantia devem ser emitidas em moeda corrente nacional.

Limites

A **CBLC**, de acordo com os seus exclusivos critérios, estabelecerá limites para o valor agregado e individual

das apólices de seguro garantia aceitas de cada instituição emissora. Esse limite será determinado considerando o conceito de risco e porte da instituição. Na fixação desses limites, a **CBLC** poderá utilizar os serviços de empresas de avaliação reconhecidas internacionalmente.

Documentação

Deverão acompanhar a apólice do seguro garantia os documentos comprobatórios da condição de representante(s) legal(is) do segurador. Esses documentos variam conforme o país onde a apólice do seguro garantia seja emitida e, em caso de dúvida sobre sua validade, o interessado deverá consultar a **CBLC.**

Consórcios

Se a **Proponente** não for individual, serão aceitos seguro garantia em favor da **ANEEL** e tendo como afiançados os Consórcios para cada um dos Casos do qual pretenda participar se, no corpo do seguro garantia for nominado individualmente cada integrante.

Forma

A forma e o conceito da apólice de seguro garantia deverão ser apresentados conforme as condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, órgão vinculado ao Ministério da Fazenda. No entanto, poderão ser objeto de mudanças ou adaptações, desde que previamente apreciadas e aprovadas pela **CBLC**, para atender a legislação e aos usos e costumes do país da instituição emissora.

Como Fazer o Depósito na CBLC

O depósito de seguro garantia será feito mediante a seguinte rotina:

a) A Proponente solicitará à instituição de sua preferência, observados os critérios estipulados no item anterior, a emissão de apólice de seguro garantia;

b) A Proponente entregará à CBLC a via original da apólice de seguro garantia, que deve ter a firma do segurador reconhecida, ata da assembléia que elegeu os administradores, estatuto e procuração do segurador ou documentos comprobatórios equivalentes;

c) A CBLC verificará se a documentação está correta e procederá o depósito da garantia.

Manutenção da Garantia

A valoração das garantias estabelecidas com base no depósito das mesmas, poderá vir a ser revista, a exclusivo critério da **CBLC,** caso esta julgue que quaisquer destas sofreram ou estão por sofrer uma deterioração no valor ou na qualidade.

Neste caso, a **CBLC** estabelecerá um prazo para que a **Proponente** promova reforço ou a substituição das moedas ou garantias.

C A P Í T U L O 3

Eventos do Processo

Comunicação Final

Os **Compradores** e **Proponentes** credenciados para o **Caso 1, Caso 2, Caso 3** e **Caso 4**, serão **Pré-Qualificados** pela **ANEEL**, nos termos do **Edital**, após a validação pela **CBLC** das **Garantias Financeiras** e da **Proposta** por eles depositadas.

Na data prevista no **Cronograma**, será divulgada no site http://www.aneel.gov.br, LICITAÇÕES, EDITAIS DE GERAÇÃO, e http://www.ccee.org.br a relação dos nomes dos **Compradores** e **Proponentes Pré-Qualificados.**

Liberação da Garantia da Proposta

As **Garantias da Proposta** serão devolvidas:

a. à Concessionária ou à Autorizada a partir de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato de Concessão ou do Ato Autorizativo, respectivamente;

b. ao Proponente Vendedor que não conseguir comercializar sua quantidade de energia no Leilão, na proporção dos lotes não negociados, a partir de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Aviso de Adjudicação;

c. às Proponentes, na proporção dos lotes não negociados, a partir de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Aviso de Adjudicação;

d. a todas as Proponentes, se o Leilão for revogado ou anulado nos termos do inciso "a" do item 20.1. do Edital,

a partir de 5 (cinco) dias úteis após o ato de revogação do Leilão;

e. aos Vendedores de Outro Empreendimento que detém outorga de concessão após 5(cinco) dias da assinatura do CCEAR.

f. aos Vendedores quando da sua substituição da Garantia do Contrato ou de Autorização

Liberação da Garantia Financeira

As **Garantias Financeiras** dos **Compradores** e dos **Proponentes** credenciados para o **Caso 3** serão liberadas, na proporção dos **Lotes** não adquiridos, até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do **Leilão.**

As **Garantias Financeiras** dos **Compradores** e dos **Proponentes** credenciados no **Caso 3** cujas demandas ou Lances sejam negociados serão liberadas na devida proporção dos **Lotes** adquiridos, a partir de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da cópia ou do original do **CCEAR** assinado, sem prejuízo da entrega de cópia autenticada ou do original do respectivo **CCEAR** à **CCEE**.

Caso seja verificada divergência entre o valor total da **Garantia Financeira** depositada pelo **Comprador** e sua **Quantidade Declarada**, serão adotadas as providências cabíveis.

Execução da Garantia da Proposta

A **Garantia da Proposta** será executada se o **Proponente** deixar de cumprir qualquer uma das obrigações a seguir discriminadas. Em qualquer dessas hipóteses, a **ANEEL** cancelará a adjudicação e promoverá a responsabilização da **Proponente** renunciatária:

a. se não apresentar, nos prazos previstos, os documentos relacionados no item 19.3 e, se for o caso, no subitem 19.3.1, do Edital no caso das Proponentes dos Casos 1 e 2;

b. se recusar a prorrogar a referida Garantia da Proposta quando solicitado pela ANEEL, em conformidade com o item 10.12 do Edital;

c. se não apresentar a Garantia do Contrato e/ou de Autorização, conforme item 19.4do Edital;

d. se recusar ou não assinar na data definida pela ANEEL, o Contrato de Concessão, conforme minuta constante do Anexo 02 do Edital, no prazo estabelecido na convocação para tal fim, no caso das Proponentes do Caso 1; e

e. se recusar ou não assinar na data definidade pela ANEEL, o respectivo CCEAR nas condições estabelecidas, conforme minuta constante do Anexo 04 do Edital.

Execução da Garantia Financeira

Sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em legislação específica, a **Garantia Financeira** atribuída aos **Compradores** e **Proponentes Vendedores** será executada se o mesmo deixar de cumprir qualquer uma das obrigações a seguir discriminadas:

a. assinar o CCEAR, na data de convocação da assinatura pela ANEEL; e

b. prorrogar a Garantia Financeira, Caso determinado pela ANEEL a fazê-lo.

Homologação do LEILÃO

Os processamentos e os resultados do **Leilão** serão encaminhados pela **Entidade Organizadora** à **Comissão** em até 03 (três) dias úteis. O resultado final do **Leilão** constará de Relatório assinado pela **Comissão**, que será submetido à homologação da Diretoria da **ANEEL.**

Homologado o resultado final do **Leilão**, o Diretor-Geral da **ANEEL** fará publicar no Diário Oficial a adjudicação do objeto à(s) vencedora(s), se for o caso.

A N E X O 11A

CARTA DE FIANÇA (GARANTIA DE PROPOSTA OU FINANCEIRA)

(LOCAL E DATA)

Carta de Fiança para Garantia de..... (Proposta/Financeira) do Leilão para contratação de energia proveniente de novos empreendimentos, com posterior outorga de concessão ou autorização, e dos empreendimentos enquadrados nos termos do art. 17 da lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, para o sistema interligado nacional - SIN, no ambiente de contratação regulada - ACR.

VALOR: R$ (POR EXTENSO).

VALIDADE: ___ MESES, A PARTIR DESTA DATA.

VENCIMENTO: DD/MM/AAAA.

FIADOR: Banco _____, inscrito no CNPJ sob o n° _____, com sede à _____, no Município _____, Estado _____.

AFIANÇADA: empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com sede à _____, no Município de _____, Estado _____.

FAVORECIDA: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN 603, Módulo J, Brasília, DF.

Pela presente, o FIADOR obriga-se perante a FAVORECIDA, como fiador e principal pagador do AFIANÇADO e com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos arts. 827, *caput*, e 828, inciso I, do Código Civil Brasileiro e no art. 595 do Código de Processo Civil, até o valor acima estipulado, e dentro do prazo estabelecido, pela garantia de todas e quaisquer obrigações do AFIANÇADO decorrentes da Garantia de Proposta/Financeira para o .....(Caso 1/Caso 2/Caso 3/ Caso 4) do Leilão nº 002/2005-ANEEL para contratação, no Ambiente de Contratação Regulada – ACR, de energia elétrica para o Sistema Interligado Nacional - SIN.

O FIADOR obriga-se a fornecer em benefício da FAVORECIDA, sempre que solicitado, carta de fiança suplementar decorrente do eventual reajustamento do valor acima definido.

O FIADOR obriga-se, obedecido ao limite acima definido, a atender, dentro de 48 (quarenta e oito) horas mediante simples notificação da FAVORECIDA protocolizada no (**ENDEREÇO DO FIADOR PARA PROTOCOLAR A NOTIFICAÇÃO**), as requisições de pagamento de quaisquer importâncias garantidas por esta Carta de Fiança, independentemente de interferência do AFIANÇADO por meio de ordem judicial ou extrajudicial. Os valores requisitados deverão ser depositados, no prazo ora definido, em conta corrente bancária a ser informada pela FAVORECIDA na própria notificação.

O FIADOR obriga-se, antes de considerar vencida a presente fiança, a obter da FAVORECIDA a confirmação da liberação do AFIANÇADO em relação às obrigações ora garantidas.

Esta garantia só será retratável no caso de o AFIANÇADO substituir o valor garantido nos termos desta Carta de Fiança por dinheiro, títulos ou nova carta de fiança que sejam, prévia e expressamente, aceitos pela FAVORECIDA.

Obriga-se, ainda, o FIADOR, pelo pagamento de despesas judiciais no caso de ser a FAVORECIDA compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida pelo AFIANÇADO.

O FIADOR declara, sob as penas da lei, que a presente fiança está devidamente contabilizada em seus registros e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações legais e normativas atinentes à espécie.

Declara, finalmente, o FIADOR, que os detentores do seu controle acionário não participam da direção ou do controle da AFIANÇADA.

O foro para toda e qualquer ação ou execução desta Carta de Fiança será o da Justiça Federal da Sessão Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

Nome e assinatura(s) do(s) representantes(s) legal(ais) do FIADOR

_____

OBSERVAÇÕES:

a) Esta carta de fiança deverá será ser apresentada em papel timbrado do Banco, assinada por seus representante(s) legal(ais), com firma(s) reconhecida(s) em tabelionato.
b) Reconhecer firma do fiador, do afiançado e das testemunhas.
c) A data do vencimento terá de ser igual ou superior a 13/02/2006.
d) As garantias aportadas pelos Proponentes do Caso 4 poderão ser reduzidas na medida em que forem assinados os CCEAR's, proporcionalmente ao montante contratado.
e) Anexar cópia autenticada dos documentos comprobatórios da condição do(s) representante(s) legal(is) do fiador/signatário(s).

A N E X O 11B

CARTA DE FIANÇA (GARANTIA DO CONTRATO OU DE AUTORIZAÇÃO)

(LOCAL E DATA)

Carta de Fiança para Garantia de..... (Proposta/Financeira) do Leilão para contratação de energia proveniente de novos empreendimentos, com posterior outorga de concessão ou autorização, e dos empreendimentos enquadrados nos termos do art. 17 da lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, para o sistema interligado nacional - SIN, no ambiente de contratação regulada - ACR.

VALOR: R$ (POR EXTENSO).

VALIDADE: ___ MESES, A PARTIR DESTA DATA.

VENCIMENTO: DD/MM/AAAA.

FIADOR: Banco _____, inscrito no CNPJ sob o n° _____, com sede à _____, no Município _____, Estado _____.

AFIANÇADO _____, inscrito no CNPJ sob o n° _____, com sede à _____, no Município _____, Estado _____.

FAVORECIDA: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN 603, Módulo J, Brasília, DF.

Pela presente o FIADOR obriga-se perante a FAVORECIDA, como fiador e principal pagador do AFIANÇADO e com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos arts. 827, *caput*, e 828, inciso I do Código Civil Brasileiro e no art. 595 do Código de Processo Civil, até o valor acima estipulado, e dentro do prazo estabelecido, pela garantia de todas e quaisquer obrigações do AFIANÇADO decorrentes da assinatura do (CONTRATO DE CONCESSÃO ou PORTARIA) nº _____, referente ao PROCESSO nº _____.

O FIADOR obriga-se, obedecido ao limite acima definido, a atender, dentro de 48 (quarenta e oito) horas mediante simples notificação da FAVORECIDA protocolizada no (**ENDEREÇO DO FIADOR PARA PROTOCOLAR A NOTIFICAÇÃO**), as requisições de pagamento de quaisquer importâncias garantidas por esta Carta de Fiança, independentemente de interferência do AFIANÇADO por meio de ordem judicial ou extrajudicial. Os valores requisitados deverão ser depositados, no prazo ora definido, em conta corrente bancária a ser informada pela FAVORECIDA na própria notificação.

O FIADOR obriga-se a fornecer em benefício da FAVORECIDA, sempre que solicitado, carta de fiança suplementar decorrente do eventual reajustamento do valor acima definido.

Obriga-se, ainda, o FIADOR, pelo pagamento de despesas judiciais no caso de ser a FAVORECIDA compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida pelo AFIANÇADO.

Esta garantia só será retratável no caso de o AFIANÇADO substituir o valor garantido nos termos desta Carta de Fiança por dinheiro, títulos ou nova carta de fiança que sejam, prévia e expressamente, aceitos pela FAVORECIDA, nos termos do Capítulo 10 do EDITAL DO LEILÃO nº 002/2005-ANEEL.

O FIADOR declara, sob as penas da lei, que a presente fiança está devidamente contabilizada em seus registros e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações legais e normativas atinentes à espécie.

O FIADOR obriga-se, antes de considerar vencida a presente fiança, obter da **ANEEL** a confirmação da liberação da AFIANÇADA quanto às obrigações por ela assumida.

Declara, finalmente, o FIADOR, que os detentores do seu controle acionário não participam da

direção ou do controle da AFIANÇADA.

O foro para toda e qualquer ação ou execução desta Carta de Fiança será o da Justiça Federal da Sessão Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

_____

Nome e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(ais) do FIADOR

OBSERVAÇÕES:

a) Esta Carta de Fiança deverá será ser apresentada em papel timbrado do Banco, assinada por seus representante(s) legal(ais), com firma(s) reconhecida(s) em tabelionato.

b) Reconhecer firma do fiador, do afiançado e das testemunhas.

c) Anexar cópia autenticada dos documentos comprobatórios da condição do(s) representante(s) legal(is) do fiador/signatário(s).

A N E X O 11D

Declaração de Conhecimento Prévio (PARA TODOS OS CASOS – 1,2,3 e 4)

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ANEEL

Ref.: LEILÃO Nº 002/2005 –ANEEL

EMPREENDIMENTO .....(SOMENTE PARA OS CASOS 1, 2 E 3)

A empresa (Consórcio)....., estabelecida na....., na Cidade de ....., Estado....., pelo seu(s) representante(s) legal(ais) abaixo firmado(s), atendendo à disposição do EDITAL DO LEILÃO Nº 002/2005 -ANEEL, declara que:

a. visitou o local do EMPREENDIMENTO ..... e conhece as condições e exigências para sua realização (aplicável somente para os Casos 1 e 2);

b. conhece e aceita as regras deste Leilão e as normas e reguamentos da concessão;

c. aceita, integralmente e sem qualquer restrição, as condições do EDITAL e seus anexos.

Declara, outrossim, que recebeu, no devido tempo e de forma satisfatória, todas as informações e os esclarecimentos considerados necessários para a elaboração da proposta que está sendo apresentada, pela qual assume total responsabilidade.

Local e data:

_____

Nome:

Cargo:

Reconhecer firma em cartório